



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.0604.1/PREGÃO PRESENCIAL/010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CNPJ	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15

CONTRATADO	
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
CNPJ nº	10.427.965/0001-19
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

E-mail	adm@bembrasilbr.org.br
Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA
CPF nº	570.849.123-04

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0604.1, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 12(doze) meses a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023.

2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.410.385,00 (três milhões quatrocentos e dez mil e trezentos e oitenta e cinco reais) conforme tabela abaixo.

04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	125	R\$ 2.273,59	R\$ 3.410.385,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.410.385,00	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 3.410.385,00 (três milhões quatrocentos e dez mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 01 de julho de 2022



Município de Açailândia (MA),
Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo



INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO - BEM BRASIL
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



04-09-81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nome: JOSE FRANCISCA HOLANDA SALES CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0604.1, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 12(doze) meses a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.410.385,00 (três milhões quatrocentos e dez mil e trezentos e oitenta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:** 12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura – **Projeto/Atividade** 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo - **Elemento Da Despesa:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - **Fonte De Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 01 de julho de 2022.


Adriano Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL

Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1553, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – SEMES 1

DISPENSA

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022-SINURB 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0322.1 2

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 3

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 3

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 3

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 037/2022 4

IPSEMA

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO DO CONTRATO 10

tem fundamento legal da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov. Açaílândia – MA, em 19 de julho de 2022.

Mauriti Soares de Morais
Secretário Municipal de Esporte

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2022 – SEMES

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, torna público aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – SEMES**, no tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, com execução **INDIRETA** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e cobertura de uma quadra poliesportiva localizada na AV. PRINCIPAL S/N NOVO BACABAL – Distrito de Açaílândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte. O adiamento se dá em decorrência da falta da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, a nova data da sessão será **às 09:00 do dia 08 de agosto de 2022**, na sala de sessões localizado no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA, localizado na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000. A Presente licitação



010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 12 Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Projeto/Atividade 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 01 de julho de 2022. ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo****

Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 01 de julho de 2022. Adriano Oliveira de Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0604.1, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 12(doze) meses a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.410.385,00 (três milhões quatrocentos e dez mil e trezentos e oitenta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Projeto/Atividade 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal**

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município